ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.Objeto
Aquisição e instalação de forma parcelada de abrigos de passageiros em estrutura pré-moldada para pontos estratégicos do município de Faxinal dos Guedes/SC.

2. Contato
Responsável: Samantha de Campos da Silva
E-mail: engenharia@faxinal.sc.gov.br
Telefone: (49) 3436 - 4307

3. Introdução
O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

4. Descrição da necessidade
A presente demanda tem por finalidade a contratação de serviços comuns de engenharia para a aquisição e instalação de abrigos de passageiros em diversos pontos estratégicos do Município de Faxinal dos Guedes/SC. A iniciativa tem como objetivo proporcionar melhores condições de conforto, segurança e acessibilidade aos usuários do transporte coletivo municipal, sobretudo durante períodos de intempéries climáticas, como chuva, vento e radiação solar intensa.
A medida busca atender a necessidades de interesse público essencial, contribuindo para a complementação do sistema de mobilidade urbana, especialmente no que se refere às condições adequadas para embarque e desembarque de passageiros. A implantação dos abrigos promove benefícios diretos à população, refletindo em mais segurança, qualidade de vida e eficiência econômica e ambiental.
Atualmente, grande parte dos pontos de embarque e desembarque carece de estruturas adequadas de proteção, comprometendo o conforto dos cidadãos e a qualidade do serviço de transporte coletivo. A instalação de abrigos visa também à padronização dos pontos de parada, contribuindo para uma melhor organização do trânsito local e para a melhoria da infraestrutura urbana.
Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica, para a execução dos serviços de engenharia civil necessários, observando os parâmetros de qualidade, prazos e especificações técnicas estabelecidos no projeto, garantindo a adequada implementação das estruturas propostas.

5. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Setor de Obras e Engenharia	Samantha de Campos da Silva

6. Previsão no plano de contratações anual

Considerando que o Município de Faxinal dos Guedes possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, ele está enquadrado na exceção prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021. De acordo com esse dispositivo, os municípios com população inferior a 20.000 habitantes estão dispensados da obrigatoriedade de elaborar e publicar Planos Anuais de Contratações (PAC)

7. Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para a execução dos serviços:

Qualificação Técnica:

• Comprovar experiência anterior na execução de serviços similares, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados.

• A empresa contratada deverá entregar a obra de modo a garantir a qualidade de seu serviço;

• Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de profissional legalmente habilitado, conforme exigido pelos Conselhos de Classe (CREA/CAU), abrangendo todos os serviços a serem executados;

• A empresa deverá seguir rigorosamente as exigências técnicas contidas nos projetos, memoriais descritivos e documentações complementares;

• Instalação em locais previamente definidos pela administração municipal, observando alinhamento com calçadas, vias públicas e demais elementos urbanos.

8. Estimativa das quantidades

A estimativa de quantidades para a contratação será realizada com base nos projetos elaborados pelo setor de engenharia do município.

9. Levantamento de Mercado

Levantamento de mercado que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

10. Estimativa do preço da contratação

A estimativa de valores para a presente contratação foi realizada através de pesquisa de planilha orçamentária, sendo que a composição de preços seguirá o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

11. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de uma empresa especializada para a fabricação e instalação de abrigos de passageiros em estrutura pré-moldada para pontos estratégicos do município de Faxinal dos Guedes. A execução deverá ser realizada por equipe qualificada, assegurando acabamento uniforme, seguro e compatível com o padrão exigido para edificações públicas.

A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços, que envolverão à concepção arquitetônica, infraestrutura física, acessibilidade, segurança, garantindo conforto e funcionalidade para seus usuários.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação integral do objeto é a medida mais eficiente, econômica e segura para a Administração Pública, sendo tecnicamente inviável o parcelamento da obra sem comprometer a qualidade, a responsabilidade técnica e o prazo de execução estabelecido. Assim, assegurando a compatibilidade entre os diversos sistemas construtivos (fundação, estrutura e acabamentos), evitando retrabalho, conflitos de interface e responsabilização difusa.

O processo trata-se da contratação de apenas um item, sendo viável a aquisição por menor preço com entregas parceladas através do sistema de Registro de Preços.

13. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Buscando, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

O resultado final deverá traduzir-se em melhoria significativa da infraestrutura urbana, aumento da segurança e do conforto, maior acessibilidade, organização e fluidez do trânsito local, satisfação dos usuários e durabilidade e baixo custo de manutenção.

14. Providências prévias ao contrato

As providências prévias à contratação, especialmente no contexto de uma licitação pública, são etapas fundamentais para assegurar a transparência, legalidade e eficiência no processo de aquisição de bens ou serviços. Desenvolver um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas, requisitos e características do objeto a ser contratado. Incluir informações sobre prazos, condições de entrega, critérios de aceitação, e demais aspectos relevantes para a execução do contrato.

Autorização de acesso para a equipe da contratada a edificação;

Disponibilização de representante indicado pela empresa, para atuar como o responsável pela obra;

Organização do cronograma de obra, para facilitar as etapas da construção.

Realização de inspeções periódicas durante a obra, registrando a evolução física e controlando a qualidade dos materiais e etapas executadas.

Recebimento da obra, mediante vistoria técnica e verificação da conformidade dos serviços com os termos do contrato.

Abertura do procedimento licitatório ou contratação direta, conforme o valor e modalidade apropriada, com base na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 ou outra aplicável);

15. Contratações correlatas/interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Contratações

interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, fazendo o manuseio correto dos produtos e equipamentos utilizados para a prestação dos serviços, conforme os respectivos marcos legais vigentes. Todo o material resultante da prestação de serviços deverá ter seu descarte feito de forma adequada, conforme o fabricante e/ou legislação aplicada. A Contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

17. Declaração de Viabilidade

Declaro Viável a Contratação.

Faxinal dos Guedes/SC, 15 de abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SAMANTHA DE CAMPOS DA SILVA
Data: 15/04/2026 09:27:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Samantha de Campos da Silva
Assessora de Desenvolvimento Urbano